

PORTARIA Nº 18/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº **19/2021**, no que altera o enquadramento do cargo.


Art. 2º Conceder aposentadoria voluntária por idade a senhora **NECI MARIA SILVA DE MORAIS**, matrícula 518, Auxiliar de Serviços Gerais, SA1-IC – FUNDEB 30%, lotada na **Secretaria de Educação**, nos termos do artigo 40, §1º inciso, III, alínea b da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 c/c artigo Art. 17 da Lei 838 de 30 de novembro de 2005.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 01 de junho de 2022

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE



Uberlan Bruno Gomes de Souza
Diretor Presidente
Matrícula: 000 666